

## **REGULAMENTO 002/LP/22**

### **Regulamento Específico Dístico Verde**

## **Capítulo I**

### **Parte geral**

#### **Artigo 1.º**

##### **Lei Habilitante**

O presente regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 25º, nº 1, alínea g) e 33º, nº 1 alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, na última redação dada pela Lei 50/2018 de 16 de Agosto, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, com a última redação dada pelo Decreto-lei nº 107/2018 de 29 de Novembro, artigo 2º do Decreto-lei 81/2006 de 20 de Abril e com o artigo 3º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

#### **Artigo 2.º**

##### **Âmbito de aplicação**

1. O presente regulamento aplica-se na via pública de todas as áreas ao estacionamento ou eixos viários integrados em Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) no Concelho de Loures, seguidamente denominados por zonas, para as quais seja aprovado pela Câmara Municipal de Loures o regime de estacionamento de duração limitada, nos termos do artigos 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º114/94, de 3 de maio com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de Novembro, artigo 2.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, com exceção das Zonas 301 e 101.
2. O presente regulamento aplica-se ainda, com as devidas adaptações, ao estacionamento nas zonas à superfície do Concelho de Loures que a Loures Parque, EM, seja autorizada a explorar e gerir através de protocolo a celebrar com as respetivas entidades.

### **Artigo 3º**

#### **Atribuição de dístico verde**

1. Podem requerer dístico verde, através da apresentação de requerimento próprio, as pessoas singulares ou coletivas para as zonas de estacionamento de duração limitada, desde que a viatura seja 100% elétrica e respeite o previsto o artigo 5º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.
2. As pessoas referidas no número anterior deverão ainda demonstrar que são proprietárias, adquirentes com reserva de propriedade ou locatárias.
3. As autorizações de estacionamento são emitidas por matrícula e intransmissíveis para outra viatura diferente daquela para a qual foi concedida.
4. Deverão constar do dístico verde os seguintes elementos:
  - a) O prazo de validade;
  - b) A matrícula do veículo.
5. O dístico verde permite o estacionamento nos lugares tarifados de todas as Zonas de Estacionamento de Duração Limitada no Concelho de Loures, com exceção das zonas 301 e 101, sem limite de tempo, e deve ser colocado no interior do veículo, no para-brisas, de forma visível e legível do exterior, sob pena de se considerar o estacionamento em causa como indevido ou abusivo.

### **Artigo 4.º**

#### **Validade e preço do dístico verde**

1. O dístico verde tem validade de 1 (um) ano.
2. O preço do dístico verde está definido no Anexo I – Tabela de Preços, Tarifas e Taxas.
3. A emissão de uma segunda via do dístico verde, seja por extravio, furto ou roubo, dentro da validade, tem o custo previsto no Anexo I – Tabela de Preços, Tarifas e Taxas.
4. A substituição do dístico verde por motivo de substituição temporária da viatura tem um custo de uma segunda via, prevista no Anexo I – Tabela de Preços, Tarifas e Taxas, e está sujeita a apresentação pelo interessado, em tempo útil, de requerimento

próprio e prova da inutilização temporária da viatura a substituir, devendo ser entregue o dístico a substituir.

5. Só haverá substituição de dístico de autorização de estacionamento por inutilização temporária da viatura nos casos previstos no número anterior se o período de tempo de inutilização for igual ou superior a quarenta e oito horas e se a viatura de substituição for igualmente 100% elétrica.

### **Artigo 5º**

#### **Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação no Loures Municipal/Boletim de Deliberações e Despachos.

**ANEXO I**  
**Tabela de Preços, Tarifas e Taxas**  
**Regulamento Específico 002/LP/22 (Dístico Verde)**

<b>Dístico Verde</b>	
	<b>€ S/IVA</b>
<b>Emissão do Dístico</b>	4,88
<b>2ª Via</b>	2,03